



## RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 33.646, DE 28 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a renovação de reconhecimento do Curso de Letras – Língua Inglesa (Licenciatura), modalidade presencial, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) no Campus de Mossoró, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto nos arts. 37, 52 e 81 da Resolução nº 05/2020 – CEE/RN, de 16 de dezembro de 2020,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação (CEE/RN), reunido em 6 de setembro de 2023, proferida nos autos do Processo SEI nº 04410086.001282/2021-86, que aprovou, à unanimidade, o Parecer nº 04/2023, da Câmara de Educação Superior (CES/RN); e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Exma. Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 23 de março de 2024,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Letras – Língua Inglesa (Licenciatura), modalidade presencial, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) no Campus de Mossoró.

Art. 2º O prazo de validade da renovação do reconhecimento de que trata o art. 1º será de 4 (quatro) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam automaticamente convalidados os atos praticados pela Instituição de Ensino no âmbito do curso e os documentos e diplomas expedidos no período compreendido entre a data de expiração do reconhecimento anterior e a publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.677 Data: 29.05.2024 Pág. 05
---

FÁTIMA BEZERRA  
Maria do Socorro da Silva Batista